



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL N° CC 2017.001.PMA.SESAU

PROCESSO n° 6081/2017/SESAU/PMA
CONVITE n° CC.2017.001.PMA.SESAU
DATA: 24/07/2017
HORA: 09:00h

1- PREÂMBULO

1.1 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – **CPL/PMA** por autorização da **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**, órgão integrante da administração direta da Prefeitura Municipal de Ananindeua, nomeada pelo Decreto n° 18.368, de 14 de Junho de 2017 e Apostilamento do Decreto 18.368, de 14 de Junho de 2017, convida essa empresa e a todos os interessados que, desta carta-convite, tiverem conhecimento, que processará, dirigirá e julgará a licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme as condições estabelecidas nesse instrumento e na Lei 8.666/93, cujos documentos exigidos serão recebidos diretamente pela **CPL/PMA** no **dia 24 de Julho de 2017, às 09:00h**, na sala do auditório localizada na **Secretaria Municipal de Saúde – SESAU**, no endereço, Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, n° 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1.2- ANEXOS

- 1.2.1**– Anexo I – Termo de referência, Projeto Básico de Arquitetura, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;
- 1.2.2**– Anexo II – Modelo de Declaração – Lei Federal n°. 9.854/99;
- 1.2.3** –Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 1.2.4** – Anexo IV - Carta de Apresentação da Proposta;
- 1.2.5** – Anexo V – Minuta do contrato;
- 1.2.6**- Anexo VI – Carta de Credenciamento;
- 1.2.7** - Anexo VII – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei compl. n°. 123, de 2006.
- 1.2.8** – Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica

2- DO OBJETO: O objeto da licitação é contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade de Saúde da Família – Ariri - município de Ananindeua/Pará, sob o regime de empreitada global, respeitando os Projetos Executivos e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

2.1. O Edital, juntamente com as Especificações, contendo todo detalhamento do objeto, poderá ser retirado gratuitamente, de 2ª a 6ª feiras, das 08h00min às 14h00min, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 1.1, junto a Comissão Permanente de Licitação – SESAU/PMA, situado no prédio da SESAU, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, n° 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará. Outras informações poderão ser adquiridas pelo email: cpl.sesau@yahoo.com.br

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação as empresas convidadas, ou aquelas que venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas, conforme preceitua o § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93.

3.1- Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, aquelas empresas cuja vedação encontram-se definidas no art. 9º, da Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO: A licitante adjudicada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de regular notificação pela SESAU, para comparecer a sede da mesma, assinar o contrato administrativo, sob pena, de não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1- A execução da reforma será no prazo de **03 (três) meses**, a partir da data da assinatura do contrato. E o prazo de vigência será de **05 (cinco) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.

4.2- No ato da assinatura do contrato deverão a licitante contratada estar regular junto ao **INSS e FGTS**, bem como estar regular junto ao **CREA/PA**, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o 2º classificado, para, nas mesmas condições aceitar o contrato.

5- DO CREDENCIAMENTO: Por ocasião do credenciamento a licitante deverá indicar um representante que, devidamente munido de documento que o credencia legalmente a participar deste certame, venha a responder por sua representada em todas as fases do processo em epígrafe.

5.1 - Os licitantes quando representados por seus sócios deverão apresentar cópia do contrato social da empresa em original ou fotocópia autenticada nos quais estejam expressos os poderes para o representante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento de identificação do sócio representante e, quando representados por qualquer preposto, além da cópia do contrato social da empresa, **carta de credenciamento**, bem como cópia do documento de identificação do representante.

5.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no Anexo VII.

6- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CARTA DE CREDENCIAMENTO: os proponentes deverão entregar na data e hora designada para a abertura do certame constante no preâmbulo desta Carta-convite 02 (dois) ENVELOPES LACRADOS com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE nº CC.2017.001.PMA.SESAU
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE nº CC.2017.001.PMA.SESAU
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6.1- Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

6.2- O ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter em 01 (uma) via os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação pela falta de qualquer um deles:

6.2.1- Documentos para habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso da empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a.1) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social.
- b) Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa n 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de maio de 2007, seção 1. do Diretor do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, .
- b.1) A comprovação de que trata a alínea “b” supra, poderá também ser feita mediante a prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

6.2.2 Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND), dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- d) Declaração de que não emprega trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal, em conformidade com o Decreto Federal nº 4358/02.
- e) Declaração expressa do responsável pela empresa, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e o compromisso de declarar fatos supervenientes.
- f) Certidão de Registro do **CREA/PA**.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011

Obs: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 Da visita técnica para conhecimento do local dos serviços:

a) Atestado de Visita Técnica

- a.1) Será obrigatória, como condição de Habilitação Preliminar, à realização da Visita Técnica.
- a.2) Os **LICITANTES** deverão realizar Visita Técnica que será no dia **19 de Julho de 2017** as 08h30mm, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Arquitetura e Urbanismo, sob a responsabilidade do Arquiteto **Fernando Oliveira**, diretamente na sede da **SESAU**, sito á Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luis Cavalcante, nº 411, Centro, Município de Ananindeua/Pará, estado do Pará, informações sobre a visita poderão ser tiradas através do telefone (91) 3073-2213.

6.5- O ENVELOPE 02 - PROPOSTA deverá conter os seguintes dados (anexo IV):

- a) designação do número desta licitação;
- b) especificação do objeto, conforme Termo de Referência;
- c) O prazo de execução e conclusão dos serviços será de **03 (três) meses**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) prazo de validade da proposta, no mínimo, de **60 (sessenta) dias** consecutivos, a contar da data da abertura do certame;

e) preços unitários e totais dos itens a serem fornecidos, em moeda nacional, observando o disposto no orçamento analítico constante no Termo de Referência, expressos por algarismos.

7- DA ENTREGA DAS CARTAS-CONVITE OU RETIRADA DAS MESMAS: As cartas-convite serão entregues diretamente ou retiradas, mediante protocolo, junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

7.1- Cópias das cartas-convite serão afixadas nos quadro de aviso do prédio-sede da Secretaria Municipal de Saúde/SESAU

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O julgamento das propostas será objetivo, observada a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações e ofertar o menor preço global.

8.1 Não serão aceitos quaisquer dispositivos que ofereçam vantagens sobre os preços ofertados pelos outros licitantes.

8.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4 No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “a”, do item 8.4, desta Carta-Convite, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.2 e 8.3 desta Carta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

8.7 O disposto no item 8.4 desta Carta-Convite e art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8 Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

8.9 - Da Desclassificação: Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite e especificações contidas no Termo de Referência;

b) Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos e ultrapassarem o limite de preço disposto no item 9 deste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) serão igualmente desclassificadas as propostas que contenham qualquer preço unitário e/ou quantitativos superiores aos constantes na planilha de quantitativos e preços unitários constante no Termo de Referência, não existindo qualquer outro tipo de interpretação no caso de descumprimento do presente disposto

9- DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS: As propostas serão aceitas por seu preço global. O preço máximo a ser aceito para esta licitação é de R\$ 148.318,59 (Cento e quarenta e oito mil, Trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) baseados nos valores da planilha de Orçamento Analítico contida no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que ultrapassarem este limite.

Funcional Programática: 10.301.0001.1.002 (Reforma de Unidade Básica de Saúde)

Fonte: 22.900 (Transferência fundo a fundo federal)

Elemento de Despesas: 44.90.39.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

10- DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com o preço constante nas medições.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Dos atos da Administração cabem os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

12- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, designado pela **SESAU** e definitivamente, por servidor designado pela **SESAU**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vitória que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13- DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Os esclarecimento e informações necessárias sobre esta licitação estarão disponíveis junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Assessoria de Licitação, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde/**SESAU**, no endereço constante o preâmbulo, ou ainda, pelo email: cpl.sesau@yahoo.com.br, em dias de efetivo funcionamento do órgão, das 08:00 h às 14:00 h.

14- DA PUBLICIDADE: Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, bem como no Diário Oficial do Município de Ananindeua, Diário Oficial da União e site do Tribunal de Contas dos Municípios.

15- DO FORO: O foro para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste instrumento, ou, para exigir o seu cumprimento, será o da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará.

16- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **SESAU/PMA**, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Municipalidade em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

Ananindeua, PA, 12 de Julho de 2017

DANIELE SOUZA RIBEIRO
Presidente da CPL/SESAU



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PLANILHAS

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,
ORÇAMENTO ANALÍTICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL:
MANOEL CARLOS ANTUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS:

ARQ. FERNANDO OLIVEIRA
ARQ. JOQUEBEDE LAMERA
ARQ. RICARDO RIZZIOLLI
ENG^a FABRÍCIA DA SILVA
ENG^o ELIAS DUARTE
ADM. ALLANA MONTEIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICE

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ARQUITETURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2. GENERALIDADES

- 2.1 OBJETIVOS
- 2.2 NORMAS GERAIS
- 2.3 CANTEIRO DE OBRAS
- 2.4 MATERIAIS E SERVIÇOS

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 3.1 Placa da Obra
- 3.2 Administração da Obra
- 3.3 Limpeza de Terreno

4. COBERTURA

- 4.1 Madeiramento
- 4.2 Telhas Cerâmicas

5. PAREDES E DIVISÓRIAS

- 5.1 Paredes em alvenaria
- 5.2 Verga de concreto

6. REVESTIMENTOS

- 6.1 Chapisco
- 6.2 Reboco
- 6.3 Parede revestimento cerâmico

7. ESQUADRIAS

- 7.1 Fechamento dos vãos entre janelas e alvenarias
- 7.2 Esquadrias de madeira
- 7.3 Esquadrias em vidro temperado

8. FERRAGENS

9. PAVIMENTAÇÃO

- 9.1 Camada impermeabilizadora
- 9.2 Concreto
- 9.3 Calçada de concreto com junta plástica
- 9.4 Piso Quartzolítico de alta resistência

10. SERRALHERIA

- 10.1 Grade Metálica- Portas, Janelas e Portões

11. PINTURA

- 11.1 Pintura acrílica interna e externa com massa e selador
- 11.2 Pintura em esmalte sintético

12. INSTALAÇÕES

- 12.1 Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica
 - a) Tubulações,
 - b) Emendas
 - c) Curvas
 - d) Condutores
 - e) Os Postes
 - f) SPDA

13. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

- 13.1 Sistema de água fria
- 13.2 Sistema de esgoto sanitário
 - a) Tubos, conexões e caixas

14. DIVERSOS

- 14.1 Forro em PVC
- 14.2 Impermeabilização
- 14.3 Alambrado
- 14.4 Instalações de Incêndio

15. LIMPEZA

- 15.1 Limpeza Permanente e Final da Obra

16. MEDIÇÕES e PAGAMENTOS

17. RECEBIMENTO DA OBRA

18. PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXOS:

Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Projeto Básico de Arquitetura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ARQUITETURA

Os ambientes propostos estão dispostos por setorização, bem como justificados a seguir:

- **Hall de Entrada**
 - **Piso/Rodapé:** Piso de alta resistência, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;
 - **Esquadria Metálica:** Pintura esmalte fosco.
- **Área de Registro - Recepção**
 - **Piso/Rodapé:** Piso de alta resistência, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;
 - **Forro:** Revisão do forro em PVC 100 mm, na cor branco neve.
- **Circulação/Espera**
 - **Piso/Rodapé:** Piso de alta resistência, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;
 - **Forro:** Revisão do forro em PVC 100 mm, na cor branco neve.
- **Box de Coleta/Imunização**
 - **Piso/Rodapé:** Piso de alta resistência, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;
 - **Divisórias:** Reparo de divisória naval.
 - **Forro:** Revisão do forro em PVC 100 mm, na cor branco neve.
- **WC P.N.E.**
 - **Piso/Rodapé:** Piso cerâmico, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** azulejo cerâmico 20x20, na cor branco, a uma altura de 0,90m até 1,60m.
 - **Forro:** Revisão do forro em PVC 100 mm, na cor branco neve.
- **Depósito RSS**
 - **Piso/Rodapé:** Piso de alta resistência, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;
 - **Forro:** Revisão do forro em PVC 100 mm, na cor branco neve.
- **Depósito de Material de Limpeza**
 - **Piso/Rodapé:** Piso de alta resistência, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;
 - **Forro:** Revisão do forro em PVC 100 mm, na cor branco neve.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Farmácia**
 - **Piso/Rodapé:** Piso de alta resistência, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;
 - **Forro:** Revisão do forro em PVC 100 mm, na cor branco neve.
- **Consultório**
 - **Piso/Rodapé:** Piso de alta resistência, na cor branco ou similar;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;
 - **Forro:** Revisão do forro em PVC 100 mm, na cor branco neve.
- **Área p/ Compressor**
 - **Piso/Rodapé:** Piso em Cimento desempenado pintado;
 - **Revestimento:** Pintura acrílica interna coralatex, cor branco gelo 002 ou similar;

A disposição espacial dos ambientes descritos acima obedece aos critérios de dimensionamento e instalações prediais exigidos pelas normas vigentes.

O estabelecimento contará com a instalação de iluminação de emergência e instalações contra incêndio. Deverão ser fornecidos e instalados extintores do tipo pó químico ABC 6 kg. Na instalação prevê também todas as sinalizações de alertas previstas nas normas de segurança.

Os projetos arquitetônicos e instalações complementares deverão ser apresentados “*AS BUILTS*” em anexo a medição de encerramento da obra.

Haverá revisão da cobertura em telhas de fibrocimento e revisão da estrutura de madeira para toda a edificação.

Pintura externa em textura e tinta acrílica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2. GENERALIDADES

2.1 OBJETIVOS

Estas especificações referem – se à execução das obras da **USF ARIRI - Município de Ananindeua - Pará**, sob regime de empreitada global, respeitando os Projetos Executivos que acompanham estas normas.

2.2 NORMAS GERAIS

A empresa contratada terá a responsabilidade de fornecimento de todo material, mão de obra, com seus respectivos encargos sociais, equipamentos, aparelhos e todas as despesas de registros, taxas, impostos e as respectivas ligações junto às Concessionárias.

Os projetos arquitetônicos serão fornecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde**, que a partir deste momento será designada CONTRATANTE, para a empresa que será responsável pela execução da obra, que a partir deste momento será identificada como CONTRATADA.

A CONTRATANTE indicará engenheiros, arquitetos ou outros técnicos que se façam necessários, para acompanhamento dos serviços, sendo seus representantes para decidir sobre as questões técnicas e administrativas das obras, e que, de agora diante, serão identificados como FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA deverá fazer minuciosa análise em todos os projetos e nestas especificações, e havendo dúvidas, estas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para que possa dar soluções ou encaminhá-las aos projetistas, **não havendo com isso, transferência de responsabilidade pela execução da obra**, que será única e exclusiva da CONTRATADA.

A CONTRATADA obedecerá todos os projetos, desenhos e especificações, e havendo qualquer discrepância entre desenhos e especificações, prevalecerão os desenhos.

A CONTRATADA obriga-se a manter na obra um livro DIÁRIO DE OBRAS, onde serão anotadas as ocorrências diárias do canteiro, tais como, condições de tempo, efetivo de pessoal, etc., bem como as providências que estão sendo tomadas para a perfeita execução dos serviços. O DIÁRIO DE OBRAS deverá ter suas páginas numeradas e terá três vias, sendo uma da CONTRATADA, outra da CONTRATANTE e a última permanecerá na obra. A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, terá acesso irrestrito ao DIÁRIO DE OBRAS, utilizando-o para todas as comunicações, ordem de serviço, impugnação de materiais, e tudo o mais que se faça necessário para o perfeito andamento dos serviços. Qualquer material que seja impugnado pela CONTRATANTE, deverá ser retirado do Canteiro das obras no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o registro no DIÁRIO DE OBRAS.

2.3 CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá apresentar leiaute do seu canteiro de obras para apreciação da FISCALIZAÇÃO, que procederá a sua aprovação. Devem-se tomar precauções para que o canteiro não atrapalhe a movimentação da obra.

2.4 MATERIAIS E SERVIÇOS

Todas as especificações de materiais e equipamentos por marca ou modelo visam somente caracterizar o produto, subentendo-se que a alternativa **similar**, significa **RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE**, tanto no padrão dos materiais, como na tonalidade de tintas, por exemplo, e que seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e refeitos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, tanto de valores como de prazos.

A CONTRATADA será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário e ou que esteja dentro da legislação federal, estadual ou municipal. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer funcionário da CONTRATADA que se mostrar incompetente, negligente ou insubordinado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todas as obrigações legais, impostos federais, estaduais e municipais, assim como os encargos trabalhistas e todo outro qualquer imposto, taxas ou contribuições vigentes na data da proposta, assim como o registro do contrato e o “Habite-se” deverão ser considerados pela CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE, nenhum ônus extra aos preços propostos.

Fazem parte integrante destas especificações, onde aplicáveis:

- 1- As normas Brasileiras regulamentadas pela ABNT;
- 2- As normas do DNIT, para estradas e rodovias;
- 3- Todas as normas, especificações das Concessionárias de Energia, Água e Esgoto, assim como Telefônica e Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e memorial descritivo aprovados pelas autoridades competentes e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor e executor dos Serviços.

3.1 Placa da Obra

As placas de responsabilidade técnica, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer e afixar placa de obra, modelo da CONTRATADA, em local visível, e mantê-la do início até o término da obra. A FISCALIZAÇÃO definirá o local para fixação.

3.2 Administração da Obra

A administração da obra será exercida por Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, de forma permanente e com capacidade comprovada, além dos demais profissionais, os quais atuarão em suas áreas específicas, nas fases em que forem solicitados.

Os serviços a serem realizados encontram-se quantificados na planilha orçamentária geral anexa a este memorial, cujas especificações serão abordadas a seguir.

3.3 Limpeza de Terreno

O terreno deverá ser limpo, efetuando-se a retirada de toda a vegetação que se faça necessária e executando demolições que porventura existirem. Qualquer árvore de médio ou grande porte que necessite de derrubada, somente poderá ser retirada após aprovação da FISCALIZAÇÃO, que estudará, juntamente com o projetista, qualquer impacto ao meio ambiente que possa causar.

Todo o entulho acumulado desta limpeza será retirado do canteiro de obras diariamente para não haver acúmulo.

4. COBERTURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe.

As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas.

4.1 Madeiramento

A estrutura do madeiramento do telhado será executado, de acordo com o projeto, e totalmente com madeira de lei.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constaram sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, será imunizado com aplicação por imersão de mistura de carbolineum (VEDACIT), ou similar, com querosene na dosagem de 1:8.

4.2 Telhas Cerâmicas

As telhas serão do tipo fibrocimento 6mm, executadas de acordo com o projeto, ou definido pela FISCALIZAÇÃO. As cumeeiras deverão ser protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com as suas partes côncavas voltadas para baixo.

5. PAREDES E DIVISÓRIAS

5.1 Paredes em Alvenaria

De tijolo furado, bem queimado, isento de trincas e com fornecedor identificado. Dimensões uniformes para paredes á cutelo e á tição, com resistência mecânica e porosidade satisfazendo a NBR 8545 e, necessariamente, com peso aparentemente não superior a 1.400 Kg/m³.

Assentamento com argamassa de cal e areia com cimento, traço 1:2:8 perfeitamente alinhados, contrafiados e aprumados, obedecendo às espessuras indicadas em planta. Todas as alvenarias deverão ser devidamente amarradas através de ferros-cabelo 5 mm colocados acada 3 fiadas e devidamente fixados a estrutura, ficando no mínimo 50 cm embutidos na alvenaria. Antes da execução das alvenarias (no mínimo 3 dias antes) 9, traço 1:3.

O encunhamento da alvenaria deverá ser feito respeitando o prazo mínimo de 7 dias e também somente poderá ser executado após a alvenaria do pavimento imediatamente superior ter sido executada.

5.2 Verga de Concreto

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos em todas as esquadrias do projeto.

6. REVESTIMENTOS

Os revestimentos de paredes com argamassa serão executados através de chapisco e reboco, sendo que o reboco deve ser executado no mínimo após 3 dias da aplicação do chapisco. O revestimento de argamassa deve apresentar aderência com a base de revestimento e entre suas camadas constituintes.

As paredes devem ser convenientemente preparadas antes de iniciar o revestimento, evitando-se a presença de saliências de argamassa das juntas e umedecendo a alvenaria.

Sobre superfícies de alvenaria o chapisco deve cobrir parcialmente a base, de maneira que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente, não contínua e irregular, umedecendo a base quando esta apresentar elevada capacidade de absorção de água.

Quando o chapisco estiver bem seco será aplicado reboco constituído por argamassa de cal hidratada, areia e cimento, que deverá ser perfeitamente desempenado, apresentando acabamento áspero nos locais onde será aplicada textura acrílica e azulejos. Nos locais onde será aplicada massa corrida ou pintura o acabamento deverá ser desempenado com feltro.

O reboco deverá ter resistência maior ou igual à camada a ser aplicada sobre ele, o que é obtido com a quantidade de cimento a ser acrescida.

6.1 Chapisco

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapisco executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4.

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

6.2 Reboco

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizadas e desempenadas a régua e desempenadeira.

Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície. Modelo indicado para ambientes internos, escadas e corredores. Espessura 10mm e traço: 1:2:11.

6.3 Revestimento Cerâmico

Entende-se como revestimento cerâmico, o elemento de dimensão uniforme, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada, destinada a revestir áreas definidas em projeto.

O revestimento cerâmico será de 25 x 35cm, devendo obedecer às especificações contidas no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O armazenamento e o transporte dos revestimentos serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações. O material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

O revestimento será assentado com argamassa industrializada, tipo cola rejunte, nas cores das peças, sendo a mesma indicada pelo fabricante.

O rejuntamento será executado com a mesma massa, na cor da lajota, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

A lajota cerâmica tipo antiderrapante será aplicada no piso dos banheiros, nas dimensões 30 cm x 30 cm, PEI V, assentadas com argamassa colante própria para este fim, sobre uma superfície nivelada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A mesma deverá ser uniforme, tanto na cor quanto em sua textura aparente. A cola utilizada para assentamento desta lajota permite que esta não seja molhada previamente. O rejuntamento será com massa própria obedecendo à cor definida pelo projeto ou de acordo com a FISCALIZAÇÃO. O espaçamento será de 2 mm.

7. ESQUADRIAS

7.1 Fechamento dos Vãos entre Janelas e Alvenaria

As esquadrias existentes devem ser arrematadas adequadamente para que não fique aparecendo abertura entre a janela e a alvenaria. Devera seguir o procedimento adequado para cada situação encontrada, através de escariamento das bordas da alvenaria e refazer o acabamento com cimento e areia (massa forte) com acabamento adequado e perfeito, seguindo as aplicações adequadas, para uma boa vedação.

7.2 Esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira devem obedecer rigorosamente às dimensões especificadas pela FISCALIZAÇÃO e ou projeto Arquitetônico. Toda madeira empregada na execução de esquadrias deve estar secas, de preferência em estufas com prazo mínimo de 15(quinze) dias, e isentas de nós, empenamentos e rachaduras. O núcleo das portas, independente do tipo, deve possuir espessura tal que garanta o perfeito embutimento das fechaduras, não apresentando folga ou sobressalto.

Os batentes devem ser fixados por parafusos de madeira, impermeabilizados, previamente chumbados na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1: 3, havendo no mínimo 3 tacos para cada montante do batente.

Depois de colocados os batentes em suas posições, proteger os montantes com tacos de madeira fixados com pregos finos, a fim de evitar danos. As guarnições devem ser fixadas aos batentes ao longo da junta destes com a parede, através de pregos sem cabeça. Outra forma de fixação ou chumbamento dos caixilhos, dar-se-á



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

através de espuma de poliuretano injetados nos espaços vazios entre o madeiramento e alvenaria do vão, com aplicação suficiente de maneira a preencher os vazios até a completa firmamento do conjunto todo (laterais e teto). As portas, os alisares e os caixilhos precisam vir com sobras para que se possam fazer ajustes de esquadro, de meia esquadria e angulação no local de aplicação.

Para o assentamento, os alisares já devem ter sido colocados, bem como a soleira, a porta deve estar selada ou com tinta de fundo. As condições da porta devem ser verificadas de acordo com suas especificações, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças devem ser marcados na porta e aduela e, em seguida, devem ser feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Os locais onde são aparafusadas as dobradiças devem ser furados com broca e, em seguida, estas devem ser fixadas na porta.

Deve ser verificada a folga, a espessura da porta com a largura do rebaixo e o funcionamento de modo que a dilatação normal da peça não compromete o conjunto.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias devem obedecer às indicações e especificações da FISCALIZAÇÃO quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens devem ser fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens devem ser embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam.

Em cada pacote devem ser incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens deve ser realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das ferragens deve ser realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deve ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura devem ser protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

7.3 Esquadrias em vidro temperado

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

8. FERRAGEM

As portas internas de madeira e as portas de folha dupla terão de cilindro de embutir de latão com peças móveis do miolo, acabamento oxidado. As portas de entrada dos banheiros terão, série clássica, acabamento oxidado, as maçanetas serão de haste, espelho retangular, marca Papaiz ou similar. Serão usadas três



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dobradiças de aço e latão, acabamento oxidado (OX), de 3"x3 1/2" fixadas com 6 parafusos cada, marca Papaiz ou similar, para todas as portas. Todas as portas deverão ter fixadores de porta tipo 414/S, marca Datti ou similar, em aço, acabamento Estilo, instalação com parafusos e buchas plásticas, quando necessária. A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização duas vias das chaves de cada porta, em uma plaqueta de alumínio 2 x 4 cm com argola de aço, diâmetro 2,5 cm. Na plaqueta deverá ser gravado o número da porta correspondente.

As portas externas de folha simples e de folha dupla terão fechaduras da marca Papaiz de cilindro de embutir de latão com peças móveis do miolo e acabamento oxidado. As portas de folha dupla serão dotadas de fecho de embutir, de 180 mm, acabamento oxidado.

Serão usadas três dobradiças de aço e latão, acabamento oxidado (OX), de 3"x3 1/2" fixadas com 6 parafusos cada, marca Papaiz ou similar, para todas as portas.

Todas as portas deverão ter fixadores de porta tipo 414/S, marca Datti ou similar, em aço, acabamento Estilo, instalação com parafusos e buchas plásticas, quando necessária.

A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização duas vias das chaves de cada porta, em uma plaqueta de alumínio 2 x 4 cm com argola de aço, diâmetro 2,5 cm. Na plaqueta deverá ser gravado o número da porta correspondente.

Barra de apoio para PNE, em tubo de aço inox escovado, comprimento 80cm, Ø=30/35mm com flange, parafusada na parede.

9. PAVIMENTAÇÃO

9.1 Camada Impermeabilizadora

Será executada com pedra preta, rejuntada com argamassa de cimento e areia com a finalidade de proteger o piso e as paredes de uma possível percolação de umidade do solo. Se possível, sua concretagem se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade da camada.

A execução da camada impermeabilizadora será com pedra preta, nas bitolas convencionais, rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:6 e espessura de 8 cm. Na hipótese de ser usado concreto simples traço 1:3:6 (cimento, areia e seixo), a espessura será de 10 cm.

Essa camada só será lançada, depois de estar o aterro interno bem compactado, nivelado e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

9.2 Concreto

Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo às tensões normativas de resistência para 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o seu plano de concretagem para aprovação. Neste plano deverá incluir as previsões de concretagem, o caminhamento do lançamento do concreto, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proteção das ferragens, o tipo de vibrador a ser utilizado, com tamanho da “banana” em função dos espaçamentos das ferragens, etc.

O cimento será do tipo Portland comum deverá obedecer todas as especificações contidas na EB – 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá ser dada na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem, regando-se com água de hora em hora as áreas concretadas, para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Os agregados deverão ser estocados em silos separados, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.

Esse concreto será lançado em área prevista em projeto, com juntas de dilatação em PVC de 2,5 cm de altura, de metro em metro quadrado, na área que envolve a praça. Na parte interna não serão necessárias as juntas plásticas, pois o concreto será lançado de metro em metro de forma intermitente, uma prática conhecida como “junta seca”.

9.3 Calçada em Concreto com Junta Plástica

O terreno sobre o qual será assentada a calçada, deverá estar limpo, regularizado, apiloado, nivelado, compactado e umedecido. A camada seguinte será a niveladora (8 cm) que, similar ao item **2.9.2**, será executada com argamassa de cimento e areia e seixo fino, sarrafeado e com acabamento escovado. A distribuição das juntas deverá seguir o projeto, ou especificado pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser evitado o cruzamento em ângulos e juntas alterados. As superfícies dos passeios terão declividade mínima de 0.5%, de modo a ser assegurado um rápido escoamento em direção aos locais previstos.

9.4 Piso Quartzolítico de Alta Resistência

Entende-se como piso quartzolítico de alta resistência, tipo Korodur ou similar, elemento de dimensão uniforme, com uma das superfícies polidas e de alta resistência a cargas e abrasão. O granilito é um dos componentes importantes na composição, serve tanto como embelezador quanto agente resistente.

Este piso terá placas de dimensões 1,00 m x 1,00 m, com fitas de dilatação em PVC, e deverá ser perfeitamente plano e esquadrejado, devendo apresentar textura homogênea, compacta, isenta de fragmentos calcários ou qualquer material estranho. Deverá apresentar face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

As máquinas utilizadas para desbaste e polimento deste piso, deverão utilizar pedras de carborundum, e serão substituídos assim que se verificar o desbaste devido ao uso. As placas de quartzolítico que apresentarem imperfeições serão danificadas e sua restauração será feita sem ônus para A CONTRATANTE.

Antes do assentamento será verificado se todos os elementos embutidos estão devidamente instalados e testados e será inspecionado o nivelamento e a qualidade do acabamento da camada niveladora. Após a verificação, a camada niveladora deverá ser lavada e cuidadosamente limpa. Quando recortada em locais de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

caixas de passagem ou outros elementos embutidos no piso, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava. Após isso com a superfície seca será aplicada a resina própria para este fim.

10. SERRALHERIA

10.1 Grade Metálica – Portas, Janelas e Portão

Gradeamento de ferro, requadro de tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 1”, e internamente com varas de ½”, mesmo padrão do portão externo, soldados ao tubo do requadro, com pintura anti oxidante. Dimensões indicadas no projeto executivo.

11. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, devendo em qualquer caso, respeitar as recomendações do fabricante da tinta utilizada.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada esta será limpa com escova e com um pano seco para remover todo o pó antes da aplicação da demão seguinte. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem completamente.

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

Pinturas, em ambientes internos, devem ser realizados em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de, no máximo, 3 demãos sucessivas, aplicadas com intervalos de 4 horas, ou conforme recomendação do fabricante. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais sejam: Isolamento com tiras de papel, fita crepe.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 x 1,00 m sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local que se destina.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos ou definida diretamente pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregue na obra com sua embalagem intacta.

11.1 Pintura Acrílica Interna e Externa com Massa e Selador

Nas áreas definidas no projeto será aplicada pintura com tinta acrílica sobre selador e massa acrílica.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e apenas poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Deverão ser observadas todas as instruções fornecidas pelos fabricantes para o manuseio e aplicação das tintas. Não serão admitidas misturas de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões e embalagens serem entregues originalmente intactos.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de não se permitir respingos de tinta em outros elementos que não receberão pintura. A sucessividade das demãos dar-se-á somente com a secagem total da aplicação anterior.

À critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

11.2 Pintura em esmalte sintético

Nas peças de madeira deverá ser utilizada pintura com esmalte sintético, seguindo as seguintes orientações:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa. Nas pinturas internas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem. No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

12. INSTALAÇÕES

12.1 Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica

As instalações elétricas deverão ser executadas com a utilização de mão-de-obra de elevado padrão técnico e com observância da NB-3/ABNT.

Todos os materiais das instalações deverão atender as especificações de fabricação e métodos de ensaio da ABNT especialmente da EB-81 e as exigências da concessionária local.

A CONTRATADA deverá observar a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

A instalação dos diversos componentes deverá ser feita de forma a atender as prescrições das normas brasileiras e em estreita observância aos elementos do projeto fornecido pela contratada.

A CONTRATADA fornecerá o Projeto Executivo de Instalações Elétricas bem como amostra dos materiais que irá empregar, como também ensaios de resistência e isolamento que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO

a) Tubulações

Os tubos cortados a serra, terão suas bordas limadas, para remover as rebarbas. As ligações dos eletrodutos com as caixas serão feitas com arruelas pelo lado externo e buchas pelo lado interno.

As tubulações de PVC deverão conter em seu interior, um fio de cobre nu, devidamente ligada a terra.

b) Emendas

As emendas serão feitas por luvas atarrachadas a fim de garantir a continuidade da superfície interna da canalização.

As emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante plástica de espessura igual a do condutor.

c) Curvas

As curvas deverão ser maiores que 90°. em cada trecho de canalização. Poderão ser feitas curvas a quente nos eletrodutos de PVC, desde que sejam, tomados cuidados especiais a fim de evitar o deterioramento dos tubos.

d) Condutores

Os condutores somente deverão ser enfiados após a conclusão da rede de eletrodutos rígidos. Antes da fiação deverá ser feita a limpeza e a secagem da tubulação.

Todos os casos contidos na presente norma de serviço de acordo com o prescrito na NB-03, e na NB-79 da ABNT.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Os Postes

Serão em concreto armado com a altura estimada em projeto. Deverão passar pela FISCALIZAÇÃO antes de seu assentamento.

f) SPDA

O sistema de Proteção contra descargas atmosféricas será executado conforme projeto.

13. Instalações Hidro-Sanitárias

13.1 Sistema de água fria

As tubulações e conexões hidráulicas deverão ser de PVC, Linha Hidráulica Soldável, na cor marrom, Instalações Prediais de Água Fria, pressão máxima = 7,5 kgf/cm² a 20°C, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5648 (fabricação TIGRE ou similar).

Os registros de gaveta para comando dos ramais serão em bronze com volante extra reforçado. Quando interno será com canopla cromada, e quando externo terá acabamento bruto (fabricação DECA – linha Standard ou similar).

As torneiras para pias e lavatórios serão com acabamento cromado (fabricação DECA – linha Standard ou similar).

Os reservatórios com capacidade de 500 litros serão em poliéster insaturado ou em polietileno de alta densidade (fabricação GLASSMAR, TIGRE ou similar).

13.2 Sistema de esgoto sanitário

a) Tubos, conexões e caixas:

As tubulações e conexões sanitárias deverão ser de PVC, Linha Sanitária de Esgoto, Série Normal, na cor branca, Instalações Prediais de Esgoto, de acordo com a Norma da ABNT NBR 5688 (fabricação TIGRE ou similar).

As caixas sifonadas de 150 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas em grelhas cromadas quadradas, niveladas com o piso acabado e saídas de 50 mm e entradas de 40 mm.

As caixas de gordura individual de Ø 300 mm, que recebem as águas servidas serão em PVC com tampas cega quadrada, niveladas com o piso e saída de 100 mm e entrada de 50 mm.

As caixas de inspeção e de gordura a serem construídas serão em alvenaria rebocada, com tampas em concreto armado.

14. DIVERSOS

14.1 Forro em PVC

Haverá forro em lambril de PVC, com largura 100mm. As peças serão sustentadas através de estrutura de madeira de lei, de acordo com especificações para madeira supracitadas com os detalhes.

14.2 Impermeabilização

Calha, deverão ser devidamente impermeabilizadas com manta asfáltica de espessura de 4mm, de modo a garantir a estanqueidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As vigas e blocos de fundação deverão receber impermeabilização com 4 demãos de hidroasfalto. As laterais e respaldo das vigas de fundação e blocos devem ser cobertos, bem como as duas primeiras fiadas de tijolo cerâmico.

14.3 Alambrado

Reforma do Alambrado existente com recuperação das áreas danificadas, incluindo pintura acrílica dos mourões.

14.4 Instalações de Incêndio

O estabelecimento contará com a instalação contra incêndio. Deverão ser fornecidos e instalados extintores do tipo pó químico ABC 6 kg. Na instalação prevê também todas as sinalizações de alertas previstas nas normas de segurança.

15. LIMPEZA

15.1 Limpeza Permanente e Final da Obra

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeitas condições de utilização.

Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários etc, serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

Todas as ruas e calçadas deverão ser varridas para retirada de todo o excesso de massa que por ventura tenha ficado.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos trabalhos necessários para desmontagem e demolição das instalações provisórias que foram utilizadas durante a obra, como andaimes, tapumes, depósitos, bem como as instalações provisórias de água e energia.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições serão efetuadas mensalmente em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a descrição da Planilha de Orçamento Analítico.

Os pagamentos serão feitos mensalmente de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento Analítico, que é a compensação integral para execução dos serviços, que inclui material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, transportes, lucro, e tudo mais necessário para execução das obras.

17. RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infraestrutura do local.

Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, da data de assinatura do contrato.

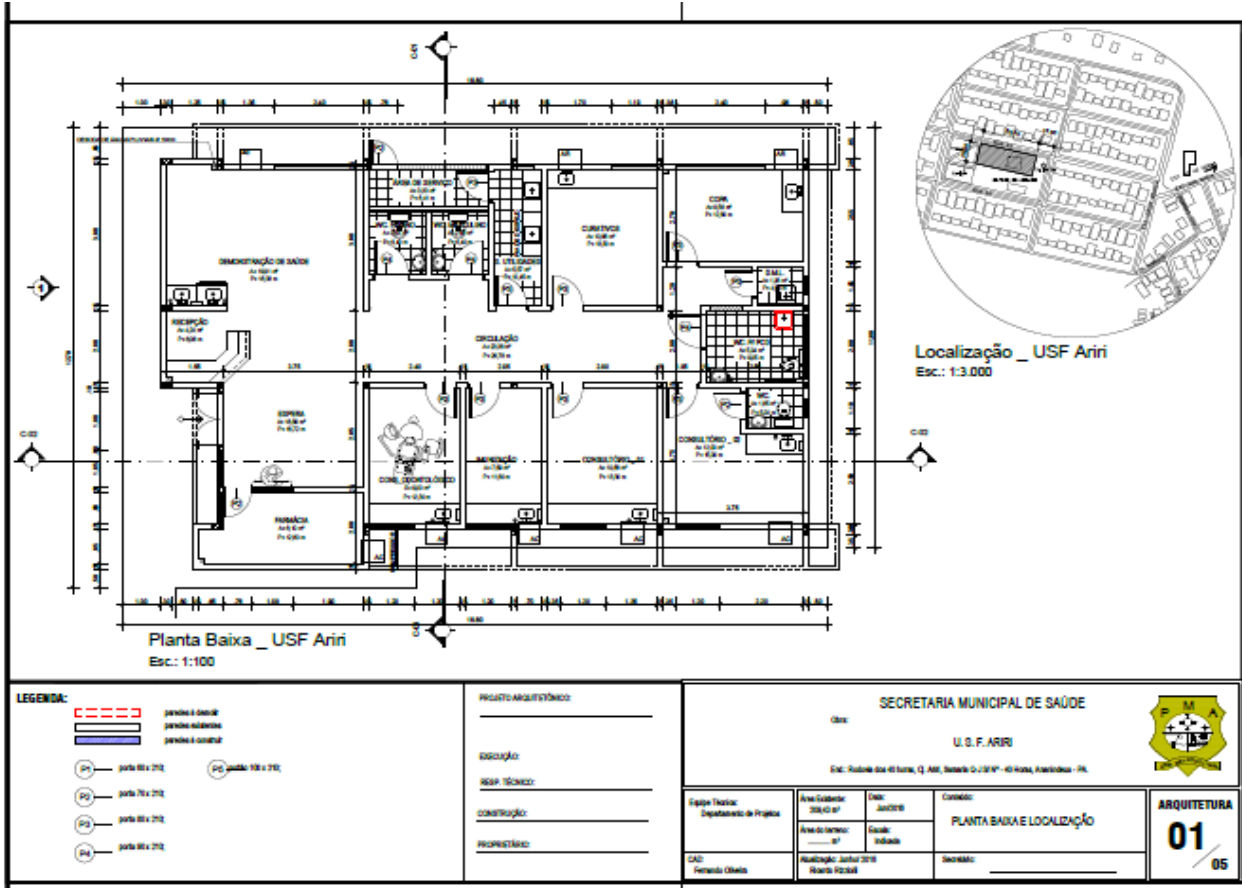


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LEGENDA:

- paredes e divisões
- paredes existentes
- paredes e colunas
- PA parede 60 x 210
- PC parede 150 x 210
- PB parede 70 x 210
- PA parede 60 x 210
- PB parede 60 x 210

PROJETO ARQUITETÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U. S. F. ARIRI

Rua: _____

End: _____

End: _____

End: _____

End: _____

End: _____

End: _____

End: _____

End: _____

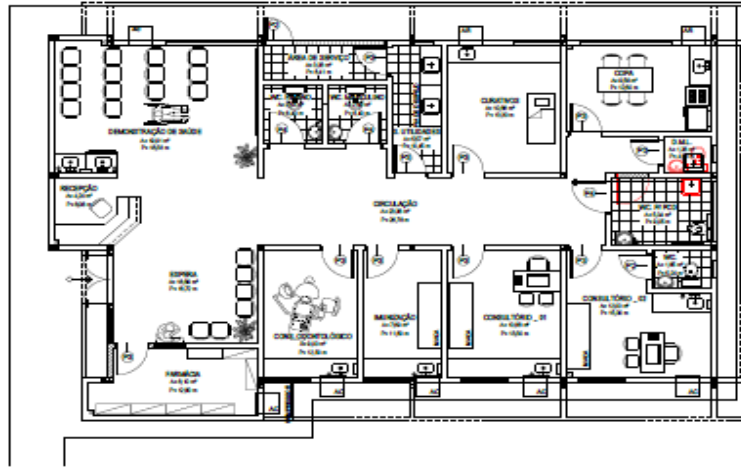
ARQUITETURA

01

05



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

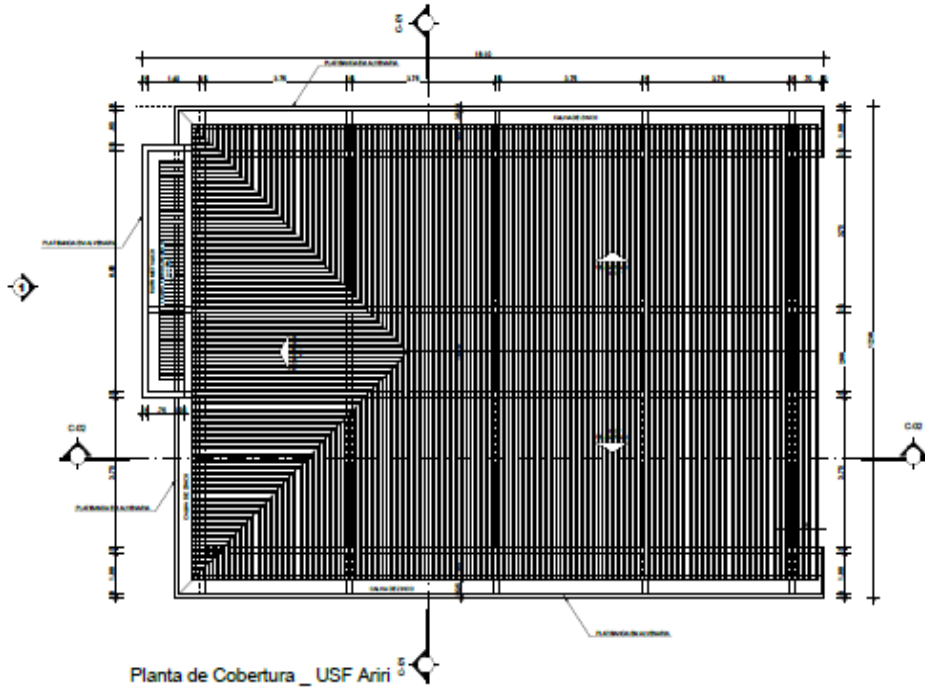


Lay-out _ USF Arii
 Esc.: 1:100

LEGENDA: <p>----- paredes à base de paredes existentes paredes à construir</p> <p>⊕ parede 10 x 20 ⊕ parede 15 x 20 ⊕ parede 20 x 20 ⊕ parede 30 x 20</p>	PROJETO ARQUITETÔNICO Descrição: _____ Área Técnica: _____ Contribuição: _____ Responsável: _____	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Obj.: _____ U. S. F. ARII Cx.: Rodovia dos Arii, Q. AM, Saneamento 1384 - 40° Fone, Ananindeua - PA.		 ARQUITETURA 02 05
	Equipe Técnica: Departamento de Projetos	Área Construída: 204,00 m ² Área do Terreno: 87	Data: Junho/2016 Escala: 1:100	



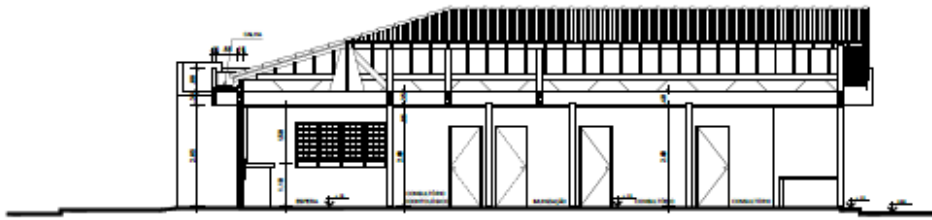
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



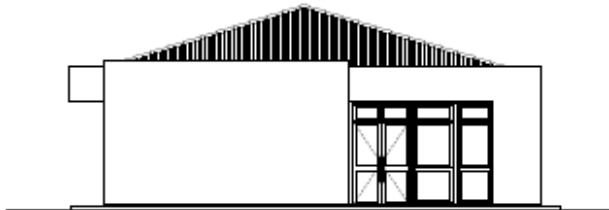
LEGENDA: 	PROJETO ARQUITETÔNICO _____ data: _____ RUA: _____ cidade: _____ estado: _____	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Dire: _____ U. S. F. ARIRI Dir.: Roberto dos Reis, Q. AM, Avenida O. S. M. P. - 40 Anos, Ananindeua - PA.		 ARQUITETURA 03 05
	Equipe Técnica: Departamento de Projetos CAD: Fernando Oliveira	Área Coberta: 204,42 m ² Área Útil: _____ m ² Realizado: Junho 2010 Ricardo Fozzati	Impl.: Junho 2010 Escala: Indefinida Secretário: _____	



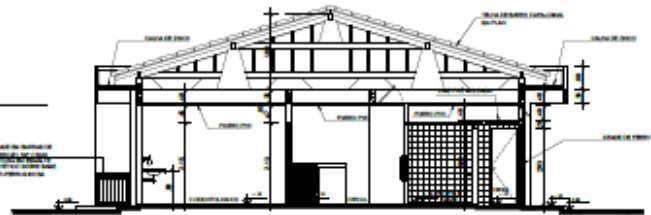
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Corte C-02 _ USF Ariri
 Esc.: 1:100



Elevação 01 _ USF Ariri
 Esc.: 1:100



Corte C-01 _ USF Ariri
 Esc.: 1:100

LEGENDA:

- paredes e divisões
- paredes externas
- paredes e colunas
- porta 60 x 210
- porta 70 x 210
- porta 80 x 210
- porta 90 x 210
- porta 100 x 210

PROJETO ARQUITETÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Clínica

U. S. F. ARIRI

End: Rodovia dos Eternos, Q. Ant. Sembr. Q. 1314 - 40.000, Ananindeua - PA.



Equipe Técnica:
 Departamento de Projetos

Área Coberta:
 250,00 m²

Data:
 Junho 2016

Conteúdo:

COTE 01 E 02, FACHADA

CAD:
 Fernando Oliveira

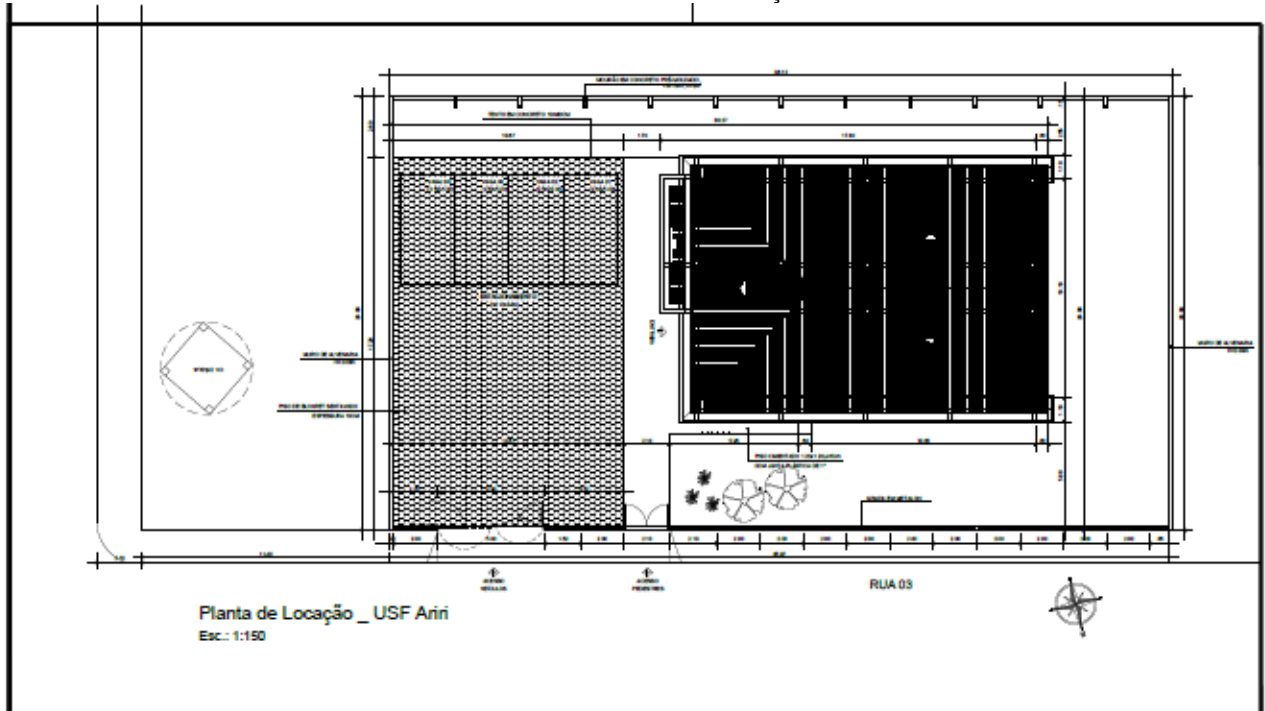
Realizado: Junho 2016
 Ricardo Frazão

Secretário:

ARQUITETURA
04
 05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Planta de Locação _ USF Ariri
Esc.: 1:150

LEGENDA: ----- paredes à descoberto ----- paredes alvenaria ----- paredes à contraluz P1 - porta 60 x 210 P2 - porta 70 x 210 P3 - porta 80 x 210 P4 - porta 90 x 210 PG - guarda 100 x 210	PROJETO ARQUITETÔNICO: DISCIPLINA: NÍVEL TÉCNICO: COORDENADOR: PROJETISTA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Data: _____ U.S.F. ARIRI End.: Rodovia dos 40 Anos, Q. AM, Setor 0 - CEP: 67.000-000, Ananindeua - PA.		 ARQUITETURA 05 05
		Equipe Técnica: Departamento de Projetos	Área Construída: 200,00 m ²	
CAD: Fernando Oliveira		Revisão: Julho/2018 Ricardo Rezende	Secretaria: _____	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBRA REFORMA DA UBS ARIRI

SINAPI JANEIRO 2017	SEOP OUT 2016	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUA NT	V. UNIT	Valor Final	TOTAL
		1	Serviços preliminares					
74209/001		1.1	Placa da obra	m ²	12,00	R\$ 509,09	6.109,08	
		1.2	Administração da obra engº, encarreg, vigia...)	mês	3,00	R\$ 3.000,00	9.000,00	
73859/002		1.3	Limpeza de terreno	m ²	496,12	R\$ 1,36	674,72	
								R\$ 15.783,80
		2	Demolição					
72224		2.1	Retirada de telha de barro	m ²	209,43	R\$ 10,23	2.142,46	
	021528	2.2	Retirada de esquadria metálica	m ²	20,00	R\$ 8,78	175,60	
72238		2.3	Retirada de forro em lambri de PVC	m ²	209,43	R\$ 7,60	1.591,66	
72237		2.4	Retirada de entarugamento de forro	m ²	100,00	R\$ 15,21	1.521,00	
72226		2.5	Retirada de estrutura de madeira para telha cerâmica	m ²	100,00	R\$ 11,41	1.141,00	
								R\$ 6.571,72
		3	Paredes e divisórias					
87496		3.1	Paredes em alvenaria de 0,12 m	m ²	5,30	R\$ 71,90	381,07	
93186		3.2	Verga de Concreto	m	3,20	R\$ 41,66	133,31	
								R\$ 514,38
		4	Cobertura					
	070054	4.1	Estrutura em mad.p/ telha fibrocimento - pc. Serrada	m ²	100,00	R\$ 49,99	4.999,00	
74033/001		4.2	Manta Termoplastica Lisa tipo PEAD, e= 2mm	m ²	209,43	R\$ 48,91	10.243,22	
94207		4.4	Cobertura com telha fibrocimento 6 mm	m ²	209,43	R\$ 55,98	11.723,89	
								R\$ 26.966,11
		5	Revestimento					
87904		5.1	Chapisco	m ²	10,60	R\$ 7,66	81,19	
	110763	5.2	Reboco	m ²	10,60	R\$ 37,41	396,54	
								R\$ 477,73
		6	Esquadrias e vidros					
72120		6.1	Porta em vidro temperado incolor 10 mm - Fachada	m ²	6,87	R\$ 311,01	2.136,63	
72118		6.2	Vidro Temperado - Farmácia	m ²	0,80	R\$ 195,30	156,24	
90822		6.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	13,00	R\$ 381,38	4.957,94	
72119		6.4	Janelas em vidro temperado 8 mm	m ²	20,00	R\$ 246,18	4.923,60	
								R\$ 12.174,41
		7	Ferragem					
90830		7.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	10,00	R\$ 113,58	1.135,80	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90831		7.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	R\$ 89,08	356,32	
								R\$ 1.492,12
		8	Pavimentação					
72136		8.1	Piso de Alta Resistência	m ²	10,00	R\$ 88,46	884,60	
94992		8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m ²	15,00	R\$ 44,18	662,70	
								R\$ 1.547,30
		9	Serralheria					
	090825	9.1	Grade metálica em metalom - porta e janelas - brise	m ²	30,00	R\$ 305,16	9.154,80	
	090825	9.2	Grade metálica em metalom - portão	m ²	31,00	R\$ 305,16	9.459,96	
								R\$ 18.614,76
		10	Pintura					
74245/001		10.1	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m ²	60,00	R\$ 14,36	861,60	
	150741	10.2	Acrílica (sobre pintura antiga)	m ²	645,00	R\$ 11,36	7.327,20	
95468		10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	162,47	R\$ 36,29	5.896,03	
	150180	10.4	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador - muro	m ²	250,00	R\$ 21,69	5.422,50	
73739/001		10.5	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m ²	30,00	R\$ 15,50	465,00	
								R\$ 19.972,33
		11	Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica					
	Compo sição	11.1	Revisão Geral c/ troca do quadro de distribuição, disjuntores, cabos e acessórios danificados, Luminárias e lâmpadas	und	1,00	R\$ 6.250,00	6.250,00	
								R\$ 6.250,00
		12	Instalações hidro sanitárias					
	Compo sição	12.1	Revisão Geral com substituição de torneiras e acessórios Hidro Sanitários	und	1,00	R\$ 3.125,00	3.125,00	
								R\$ 3.125,00
		13	Diversos					
	140348	13.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	100,00	R\$ 42,46	4.246,00	
	141336	13.2	Forro em lambri de PVC	m ²	209,43	R\$ 39,83	8.341,59	
73753/001		13.3	Impermeabilização de manta asfáltica - calha	m ²	86,00	R\$ 99,84	8.586,24	
85172		13.4	Alambrado com montantes metálicos	m ²	10,00	R\$ 99,51	995,10	
	241319	13.5	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo- (60 x 40cm)	und	1,00	R\$ 2.241,38	2.241,38	
	201507	13.6	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	und	2,00	R\$ 341,38	682,76	
	241468	13.7	Placa de sinalização fotoluminoscente	und	10,00	R\$ 66,55	665,50	
	170978	13.8	Luminária c/ lâmp de emergência	und	10,00	R\$ 60,86	608,60	
	011340	13.9	Placa da Unidade - em lona mod. SESAU	m ²	12,00	R\$ 181,73	2.180,76	
	231084	13.10	Instalações de dreno para split	pt	8,00	R\$ 149,81	1.198,48	
	190716	13.11	Barra em aço inox (PNE)	m	4,00	R\$ 253,65	1.014,60	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

								R\$ 30.761,01
		14	Louças e Metais					
95472		14.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	1,00	R\$ 717,99	717,99	
	190806	14.2	Assento de PVC	Und	4,00	R\$ 21,44	85,76	
86942		14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Und	2,00	R\$ 205,04	410,08	
	190238	14.4	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	Und	1,00	R\$ 468,64	468,64	
	190376	14.5	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula(DML)	Und	1,00	R\$ 592,48	592,48	
86906		14.6	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	Und	1,00	R\$ 53,96	53,96	
								R\$ 2.328,91
		15	Instalação contra incêndio					
	201507	15.1	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	Und	2,00	R\$ 341,38	682,76	
	241468	15.2	Placa de sinalização fotoluminoscente	Und	4,00	R\$ 66,55	266,20	
	170978	15.3	Luminária c/ lâmp de emergência	Und	4,00	R\$ 60,86	243,44	
								R\$ 1.192,40
		16	Limpeza					
9537		16.1	Limpeza permanente c/ remoção de entulho	m ²	209,43	R\$ 2,61	546,61	
								R\$ 546,61

TOTAL

R\$ 148.318,59



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - SESAU

OBRA: REFORMA DA UBS ARIRI

DATA BASE: JANEIRO 2017

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES DE SERVIÇOS				
		1	2	3	TOTAL	
1	Serviços preliminares	Percentual(%)	60%	20%	20%	100%
	Valor (R\$)		9.470,28	3.156,76	3.156,76	15.783,80
2	Demolição	Percentual(%)	20%	50%	30%	100%
	Valor (R\$)		1.314,34	3.285,86	1.971,52	6.571,72
3	Paredes e divisórias	Percentual(%)	50%	50%	0%	100%
	Valor (R\$)		257,19	257,19	-	514,38
4	Cobertura	Percentual(%)	0%	30%	70%	100%
	Valor (R\$)		-	8.089,83	18.876,28	26.966,11
5	Revestimento	Percentual(%)	0%	70%	30%	100%
	Valor (R\$)		-	334,41	143,32	477,73
6	Esquadrias e vidros	Percentual(%)	0%	50%	50%	100%
	Valor (R\$)		-	6.087,21	6.087,21	12.174,41
7	Ferragem	Percentual(%)	0%	50%	50%	100%
	Valor (R\$)		-	746,06	746,06	1.492,12
8	Pavimentação	Percentual(%)	20%	50%	30%	100%
	Valor (R\$)		309,46	773,65	464,19	1.547,30
9	Serralheria	Percentual(%)	50%	25%	25%	100%
	Valor (R\$)		9.307,38	4.653,69	4.653,69	18.614,76
10	Pintura	Percentual(%)	0%	40%	60%	100%
	Valor (R\$)		-	7.988,93	11.983,40	19.972,33
11	Instalações Elétricas, Telefônica e Lógica	Percentual(%)	60%	20%	20%	100%
	Valor (R\$)		3.750,00	1.250,00	1.250,00	6.250,00
12	Instalações hidro sanitárias	Percentual(%)	60%	20%	20%	100%
	Valor (R\$)		1.875,00	625,00	625,00	3.125,00
13	Diversos	Percentual(%)	40%	40%	20%	100%
	Valor (R\$)		12.304,40	12.304,40	6.152,20	30.761,01
14	Louças e Metais	Percentual(%)	0%	0%	100%	100%
	Valor (R\$)		-	-	2.328,91	2.328,91
15	Instalação contra incêndio	Percentual(%)	60%	20%	20%	100%
	Valor (R\$)		715,44	238,48	238,48	1.192,40
16	Limpeza	Percentual(%)	40%	40%	20%	100%
	Valor (R\$)		218,64	218,64	109,32	546,61
PERCENTUAL SIMPLES			26,65%	33,72%	39,64%	
VALOR TOTAL SIMPLES			39.522,14	50.010,12	58.786,33	148.318,59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS- BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
2	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
3	LUCRO	5,98%
4	IMPOSTOS	10,65%
4.1	PIS	0,65%
4.2	ISS	5,00%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	INSS - LEI 12.844/13	2,00%
5	OUTRAS DESPESAS	1,77%
5.1	RISCO	0,97%
5.2	GARANTIA	0,40%
5.3	SEGUROS	0,40%

VALOR TOTAL DO BDI 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:	G = taxa representativa de Garantias
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
S = taxa representativa de Seguros;	L = taxa representativa do Lucro;
R = taxa representativa de Riscos;	I = taxa representativa da incidência de Impostos.

Obs: (*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

FONTE UTILIZADA: TCU - Acórdão 2.622/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS-DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A 1	Previdência Social - INSS*	-	-
A 2	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%	1,50%
A 3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%	1,00%
A 4	Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA	0,20%	0,20%
A 5	Salário - Educação	2,50%	2,50%
A 6	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,00%	8,00%
A 7	Seguro contra Acidente do Trabalho - INSS	3,00%	3,00%
A 8	Serviço de Apoio a Pequena e Media Empresa - SEBRAE	0,60%	0,60%
	SUB -TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO			
B	ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B 1	Férias	9,74%	7,41%
B 2	Auxílio Enfermidade	0,91%	0,69%
B 3	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B 4	Licença Maternidade	0,03%	0,02%
B 5	Faltas legais	0,73%	0,56%
B 6	Acidentes de Trabalho	0,12%	0,09%
B 7	13º Salário	10,94%	8,33%
B 8	Repouso semanal remunerado	17,99%	-
B 9	Feriados	4,69%	-
B 10	Dias de chuvas	1,35%	-
	SUB - TOTAL	46,58%	17,16%
GRUPO			
C	ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C 1	Aviso Prévio Indenizado	5,97%	4,55%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,35%	0,27%
C 3	Férias Indenizadas + 1/3	4,02%	3,06%
C 4	Indenização Adicional	0,50%	0,38%
C 5	Depósito por rescisões sem justa causa	4,88%	3,72%
	SUB -TOTAL	15,72%	11,98%
GRUPO			
D	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D 1	Reincidência do grupo A sobre o Grupo B	8,29%	3,05%
D 2	Reincidência do grupo A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,41%
	SUB -TOTAL	8,83%	3,46%
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		87,93%	49,39%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(MODELO SUGERIDO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF/MF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se por conseguinte em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Representante(s) Legal(ais) do Licitante
Cargo que ocupa na Empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
(MODELO SUGERIDO)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF/MF nº, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

Representante(s) Legal(ais) do Licitante
Cargo que ocupa na Empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Local e Data *

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ananindeua - PA

CONVITE nº CC.2017.001.PMA.SESAU

DATA: 24/07/2017

HORA: 09h00mm

Objeto: O objeto da licitação é contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade de Saúde da Família – Ariri - município de Ananindeua/Pará, sob o regime de empreitada global, respeitando os Projetos Executivos e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após exame das condições do **CONVITE nº CC.2017.001.PMA.SESAU** e seus anexos, propomos executar sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta licitação, assumindo a autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações incluídos na documentação.

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de **R\$...... (___valor por extenso___)**.

Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

O prazo de execução e conclusão dos serviços é de **03 (três) meses** a partir da assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do contrato;

As demais condições que complementam a presente proposta estão contidas em documentos anexos a esta, conforme solicitado por V.Sas., no Convite em referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. ____, Carteira de Identidade n.º ____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor ____, e CPF n.º ____, como representante legal desta Empresa.

Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos

(assinatura de pessoas autorizadas)

Nome:

Cargo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA CARTA-CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E
DE OUTRO A EMPRESA _____**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Rodovia BR 316, KM 08, 411, Centro, CEP: 66033-000, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**, Enfermeiro, portador da cédula de identidade n. 2351223 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n. 043.918.697-80, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ _____, situada _____, neste ato, representada por _____, RG _____, doravante denominada por **CONTRATADA**, têm ajustadas o presente Contrato, que se regerá pela legislação específica aplicável, tudo em consonância ao **PROCESSO N. 10753/2017**, Certame Licitatório na Modalidade _____ regendo-se pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO ARIRI**, no município de Ananindeua/PA, tudo em conformidade com o Termo de Referência e demais instruções editalícias.

Parágrafo primeiro: Os serviços objeto deste contrato serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no Termo de Referência e obedecendo as Normas editadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, no caso de inexistência destas, com as normas internacionais reconhecidas pelo meio técnico, citadas explicitamente ou não.

Parágrafo Segundo: Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade.

Parágrafo Terceiro: Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargo da fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto: Integram ainda, o presente Contrato, tal como se aqui transcritos, ressalvadas sempre a aplicação preferencial das disposições expressas neste documento:

- a) Edital da Licitação
- b) Proposta comercial da contratada, datada de _____.
- c) Anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos nos **artigos 81 a 88, da Lei n. 8.666/93**, e em especial:

1) Da CONTRATANTE:

- a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedçam às memórias descritivas, projetos, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento do contrato;
- c) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados objeto da licitação em referência;
- d) Responsabilizar-se pela publicação no Diário Oficial do Município o extrato do contrato e de qualquer termo necessário a formalização dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias da sua assinatura;

2) Da CONTRATADA:

- a) Submeter-se à fiscalização que a CONTRATANTE exercerá sobre os serviços;
- b) Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, registrando, obrigatoriamente, no Diário/Livro de Ocorrências, o seguinte:
 - I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - II. As falhas dos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
 - III. As consultas à Fiscalização;
 - IV. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - VI. As respostas às interpelações da Fiscalização;
 - VII. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou para os serviços;
 - VIII. Outros fatos que, a juízo do CONTRATADO, devam ser objeto de registro.
- c) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização;
- d) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e com as orientações e nos locais determinados pela Fiscalização da CONTRATANTE;
- e) Fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Substituir, por exigência da Fiscalização, a qualquer época, os materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, que não satisfaçam as condições previstas neste instrumento e que comprometam a perfeita execução do projeto executivo e/ou básico;
- g) Assumir plenas responsabilidades legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, inclusive após o recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATANTE, pelos prazos legais pertinentes;
- h) Promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços;
- i) Refazer, às suas custas, os serviços mal executados, com erros, vícios ou em desacordo com o projeto especificações, detectados pela Fiscalização ou pelo controle de qualidade da CONTRATADA;
- j) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços pela Prefeitura Municipal de Ananindeua;
- k) Executar às suas custas todos os ensaios, testes e controles tecnológicos definidos em conjunto com a Fiscalização, como necessários à perfeita garantia de qualidade dos serviços executados;
- l) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrente dos serviços objeto desde contrato, inclusive nos casos de rescisão contratual;
- m) O cumprimento de todas as normas Trabalhistas e de Saúde e Segurança do Trabalho;
- n) Responder exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais dos trabalhadores que contratar;
- o) Contratar trabalhadores qualificados técnica e profissionalmente de acordo com o grau de complexidade e a natureza do serviço a ser desempenhado, bem como mobilizar mão-de-obra e equipamentos para execução das obras e serviços de engenharia.
- p) Realizar rigoroso exame das condições locais de trabalho pra estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos preços.
- q) Fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a Fiscalização julgar necessário conhecer ou analisar.
- r) Conceder livre acesso à Fiscalização aos diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver sendo realizado.
- s) Apresentar-se, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, às convocações realizadas pela Fiscalização, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa em decorrência de sua ausência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ _____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, art. 65, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS: Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a Planilha de Orçamento Analítico, depois de aceitos pela Fiscalização, a quem incumbe a execução das medições efetuadas em campo, conforme item 16 do respectivo Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão mensurados e confrontados com as projeções efetuadas pelo projeto básico.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal referente à obra, tendo a CONTRATANTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência, observados os **artigos 73 a 76, da Lei Federal n. 8.666/93.**

Parágrafo Terceiro: A liquidação da despesa se dará com a apresentação, pela CONTRATADA, da planilha demonstrativa dos serviços executados, devendo a SECRETARIA fazer a conferência da mesma. Em caso de recusa por divergência nos quantitativos medidos, a fatura será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e ajustes, após o qual será reapresentada à CONTRATANTE para nova conferência, cujo prazo para pagamento será reaberto.

Parágrafo Quarto: Somente após o cumprimento do parágrafo anterior será autorizado o pagamento à CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil subsequente à liquidação da fatura.

Parágrafo Quinto: Somente será efetivado o pagamento a que se referem os parágrafos anteriores após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior.

Parágrafo Sexto: A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;
- II. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;
- III. Oneração de custos, ainda que administrativos, resultantes de medidas do governo entre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser procedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que a referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A execução do objeto contratual será no prazo de 03 (três) meses de execução e 5 (cinco) meses de vigência, contados da data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado consoante legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0001.1.002

Fonte: 22.900 (Recursos do SUS/Transferência fundo a fundo)

Elemento de Despesa: 44.90.39.00

CLAÚSULA SÉTIMA – CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, ou ainda, subcontratar total ou parcialmente, atividades que constituam objeto deste contrato, sem a concordância expressa da CONTRATANTE, mantendo, todavia a integral responsabilidade pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados serão feitos pela CONTRATANTE, por meio do servidor, _____ que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços executados.

Parágrafo Único: Os trabalhos que, por ventura, não satisfaçam as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica, poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes desses serviços.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO: Executado o contrato o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente designado pela CONTRATANTE e, entregue e recebido definitivamente, por Comissão de Recebimento constituída pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único: A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços subsistirá na forma da lei, após a conclusão definitiva dos serviços contratados, pelos prazos legais pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTRAÇÕES DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das condições previstas no artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, em especial para a prorrogação do prazo de execução aqui ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato se o CONTRATADO:

- a) Inobservar os prazos estabelecidos no Contrato ou na Ordem de Serviço; sem prejuízo, a critério da Secretaria, da imposição de multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato;
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para a execução dos serviços e obras;
- c) Desatender às determinações regulares da Fiscalização;
- d) Paralisar as atividades por prazo superior a 03 (três) dias, sem motivo justificado e prévia autorização;
- e) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir a não conclusão da obra ou serviço no prazo estipulado;
- f) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização;
- g) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- h) Tiver decretado sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

Parágrafo primeiro: A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretária Municipal de Saúde, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo: Rescindido o contrato, o CONTRATADO:

- I. Perderá, em favor da CONTRATANTE, o valor dado em garantia à execução, se houver;
- II. Terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento em contratar com a SESAU/PMA pelo prazo definido no edital;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Ananindeua, na forma prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos.

Parágrafo único: O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de multa, estipulada conforme a fórmula definida abaixo, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

$$M = V / T \cdot N$$

Onde:

M = Valor da multa;

V = Valor correspondente à parcela do serviço em atraso;

T = Prazo concedido para a execução referente à parcela referida;

N = Número de dias corridos em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

I – A CONTRATADA, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso de material, não respondendo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e no ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados e terceiros.

II- Independentemente da rescisão contratual a CONTRATANTE poderá assumir direta ou indiretamente a execução dos serviços na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução dos serviços. Todas as despesas havidas para dar continuidade ao trabalho serão de responsabilidade única e correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

III- A CONTRATANTE reserva o direito de executar para ela mesma ou através de outras empresas contratadas nas áreas e locais alocados neste contrato, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao processo licitatório na modalidade _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

decorrente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda no que couber, pelos dispositivos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, ____ de ____ de 2017.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:.....

CPF/MF:.....

Nome:

RG:.....

CPF/MF:.....



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONVITE nº CC.2017.001.PMA.SESAU

DATA: 24/07/2017

HORA: 09h:00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade de Saúde da Família – Ariri - município de Ananindeua/Pará, sob o regime de empreitada global, respeitando os Projetos Executivos e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria....., na modalidade Convite nº **CC.2017.001.PMA.SESAU**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no**DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.2 do Edital, Carta-Convite nº **2017.001.PMA.SESAU**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue a Presidente, no ato do Credenciamento, juntamente com os demais documentos e declarações pertinentes, após a abertura da Sessão, separadamente dos envelopes (Proposta Comercial e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII- MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, RG nº _____, compareceu a esta Secretaria Municipal de Saúde/Ananindeua, para visita e inspeção prévia do local e cercanias da obra objeto da **C.C.2017.001.PMA.SESAU, PROCESSO nº. 6081/2017SESAU/PMA**

Ananindeua, _____ de 2017

Assinatura:

Dr. **Fernando Oliveira, CAU-A 33198-8**, Arquiteto Urbanista

Declaro sob as penas da lei que recebi, na data acima, uma via do Atestado de Visita Técnica.

Assinatura:

Nome: